

Nacional (PGFN), ou pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipais, vez que os emolumentos serão devidamente suportados pelos devedores no momento do pagamento do título ou levantamento do protesto.

Ainda, esta Corregedoria-Geral entende pela impossibilidade de ressarcimento de atos praticados no âmbito dos Tabelionatos de Protesto apenas em razão de protesto de sentença que condene ao pagamento de alimentos, ou decisão interlocutória que fixe alimentos, salvo quando o devedor de alimentos for beneficiário de justiça gratuita.

Dessa forma, determino ao Comitê Gestor do Fundo Especial de Compensação (FECOM) que adote as providências necessárias ao levantamento dos pagamentos efetuados em desconformidade com a legislação que rege a gratuidade dos atos notariais e de registro, além de determinar o devido ressarcimento dos valores que tenham sido desembolsados, no prazo de 15 (quinze) dias.

Na hipótese dos tabeliães não observarem as determinações exaradas pelo Comitê Gestor, comunique-se a esta Corregedoria-Geral para que sejam adotadas as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Dê-se ciência ao Comitê Gestor do Fundo Especial de Compensação e aos Tabeliães de Protesto, servindo cópia da presente de ofício.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2016.
Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

[1] Art. 4º, Parágrafo Único, da Portaria PGFN nº 429/2014.

[2] Art. 528, § 1º, Lei nº 13.015/2015.

[3] Art. 517, § 4º, Lei nº 13.015/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico SRP nº 59/2016. Processo nº 0001359-25.2016.8.01.0000. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para a aquisição eventual e futura de materiais de Informática, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre. Atendendo as necessidades da Diretoria com relação à manutenção e reposição de peças nos equipamentos de informática que apresentaram defeitos durante o período 2012/2016, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A suspensão se dá em virtude da necessidade de análise e resposta dos pedidos de esclarecimento e impugnação recebidos, visto que não foi possível a conclusão em tempo hábil, conforme justificado pela área técnica nos autos do processo licitatório.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 22 de dezembro de 2016.

Alzenir Pinheiro de Carvalho
Pregoeira/TJAC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico SRP nº 60/2016. Processo nº 0007623-58.2016.8.01.0000. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação do serviço de seguro de vida para 500 (quinhentos) estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A suspensão se dá em virtude da necessidade de análise e resposta dos pedidos de esclarecimento e impugnação recebidos, visto que não será possível a conclusão em tempo hábil, devido ao recesso judiciário. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 22 de dezembro de 2016.

Alzenir Pinheiro de Carvalho
Pregoeira/TJAC

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 1924 / 2016

O Desembargador **Samoel Evangelista**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, Órgão Oficial do Tribunal de Justiça (Lei Complementar nº 257/2013), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR os Magistrados do Tribunal de Justiça a seguir nominados, em reconhecimento pela atuação como Tutores da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no biênio 2015/2017, refletindo dedicação, empenho, compromisso social e responsabilidade na formação, aperfeiçoamento e especialização dos Magistrados e Servidores deste Poder.

Adimaura Souza da Cruz

Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira

Fábio Alexandre Costa de Farias

Maha Kouzi Manasfi e Manasfi

Mirla Regina da Silva

Registre-se e publique-se.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2016.
Desembargador **Samoel Evangelista**
Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 16 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1925 / 2016

O Desembargador **Samoel Evangelista**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, Órgão Oficial do Tribunal de Justiça (Lei Complementar nº 257/2013), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR os Servidores do Tribunal de Justiça abaixo nominados, em reconhecimento pela atuação como tutores da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no biênio 2015/2017, refletindo dedicação, empenho, compromisso social e responsabilidade na formação, aperfeiçoamento e especialização dos Servidores deste Poder.

Ana Lúcia Cunha e Silva

Breno do Nascimento Cavalcante

Emmanoel Porfírio Neves Filho

Iriá Farias Franca Modesto

Hélio Oliveira de Carvalho

Júlio César da Silva Gomes

Shandler Menezes

Registre-se e publique-se.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2016.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 16 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1926 / 2016

O Desembargador **Samoel Evangelista**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, Órgão Oficial do Tribunal de Justiça (Lei Complementar nº 257/2013), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR os Servidores do Tribunal de Justiça abaixo nominados, em reconhecimento pela atuação como docentes da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no biênio 2015/2017, refletindo dedicação, empenho, compromisso social e responsabilidade na formação, aperfeiçoamento e especialização dos